De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018	ANO: II	EDIÇÃO Nº: 01222 - 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 01/2018.

Conselho Municipal de Saúde

Santa Tereza do Oeste

Av. Brasília nº 425, centro – 85825000 – Santa Tereza do Oeste – PR
Telefone: 45 3124-1020

RESOLUÇÃO Nº 01 / 2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZA DO OESTE, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste conforme determinação legal do Decreto 150/2018 do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Responsável pela Secretaria Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada no Centro de Convivência Olivia Ribeiro da Silva (Clube do Vovô) situado na rua Castro Alves, Centro, Santa Tereza do Oeste

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

I. Presidente: Gracieli Apolinario
II. Coordenador Geral: Maria Menegaz
III. Coordenador Adjunto: Franciele Daiane Matos
IV. Secretária Executiva: Edilaine Godinho
V. Tesoureiro: Conceição Fatima Machado
VI. Secretaria de Credenciamento:
    i. Silmara Fatima de Sene Oliveira
    ii. Valdirene Ferreira
    iii. Juceli Silvestre
    iv. Eliane Nunes
VII. Relatores:
    i. Fabiana da Silva
    ii. Elen Raiane dos Santos da Silva
    iii. Antonia Aparecida Biss Lopes
VIII. Infraestrutura: Solange Oliveira
IX. Comunicação e Divulgação:
    i. Valmor Cassol
    ii. Wladimir Pauluk
X. Sistematização e Relatoria:
    i. Sirlene Ferreira Augustinhaki
    ii. Rosangela Apolinario Schwanke
    iii. Aline Raeske Dias

Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

I. **Coordenador Geral**: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
II. **Coordenador Adjunto**: Auxilia o coordenador Geral e se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
III. **Secretária Executiva**: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
IV. **Tesoureiro**: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018	ANO: II	EDIÇÃO Nº: 01222 - 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Conselho Municipal de Saúde

Santa Tereza do Oeste

Av. Brasília nº 425, centro – 85825000 – Santa Tereza do Oeste – PR
Telefone: 45 3124-1020

V. **Relator Geral e Adjunto**: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

VI. **Credenciamento**: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia (data) na sede da Secretaria, durante a Conferência dias (data), na (local); depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.

VII. **Comunicação e Divulgação**: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 7º - Serão realizadas 02 Pré-Conferências que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência.

Artigo 8º - As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais e datas:

a. 13/12/2018 Clube do Vovô – Centro Comunitário Olivia Ribeiro da Silva – segmento Usuários dos serviços de saúde;

b. 17/12/2018 Clube do Vovô – Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste – segmento Trabalhadores de Saúde e Prestadores de Serviços;

Artigo 9º - Os problemas levantados das Pré-Conferências farão parte das discussões para elaboração das diretrizes para do Relatório Final da Conferência e o Plano Municipal de Saúde.

Artigo 10º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 11º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 12º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Santa Tereza do Oeste, 12 de novembro de 2018.

P/ Maria Otilia Menegaz
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Gracieli Apolinario
Responsável pela Secretaria Secretário Municipal de Saúde